



## **PORTARIA Nº 327/2025**

Dispõe sobre a instauração de sindicância, destinada a apurar a ocorrência de eventual responsabilidade por acidente ocorrido com veículo oficial do IDR-Paraná, placas ATP-7084 notificada sob protocolo n° 24.692.060-5.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do dec. 9177/2021 de 2021 e, ainda, considerando o disposto nos arts. 15 e 16 do dec. 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº 24.692.060-5,

## RESOLVE:

- **Art.1° INSTAURAR** sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER, placas ATP-7084 conforme notificado no protocolo supramencionado;
- **Art.2° DESIGNAR** para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:
  - I. Rafael Flávio Dias Cavallieri RG: nº X.6X3.9X7-X SSP/PR;
  - II. Marcelo Vicensi RG: nº X.1X1.8X0-X SSP/PR e
  - III. Gustavo Zamarchi RG: nº X.7X0.5X8-X SSP/PR,
- Art.3º DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 02 de outubro de 2025.

Natalino Avance de Souza Diretor Presidente IDR-Paraná